



# Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

## LEI Nº 588 DE 24 DE ABRIL DE 2014.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2014.**

**BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), nos moldes dos artigos 41 - II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente os elementos econômicos sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00 SERVIÇOS MUNICIPAIS**  
**UNIDADE EXECUTORA: 08.01 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS.**

**PROJETO/ATIVIDADE: 1.017 – AQUISIÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL**

**4.4.90.52.00.00.00.02.100 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 210.000,00**

**Art. 2º** - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação obtido através de convênio firmado com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por intermédio do FECOP para aquisição de Retroescavadeira para operação de Aterro de Resíduos Domiciliares, de Aterro de Resíduos da Construção Civil, transbordo e de Unidade de Triagem de Resíduos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura de Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional deverá ser incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 24 de abril de 2014.

  
**BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada por Edital.  
Data Supra.

  
**Edna Aparecida Silva**  
Secretária de Administração